

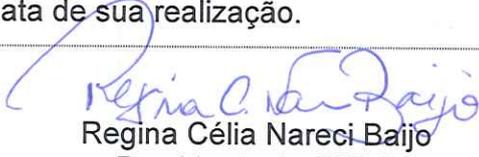
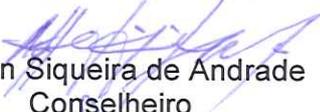
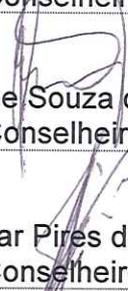
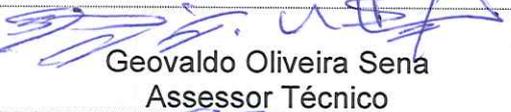
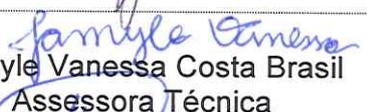
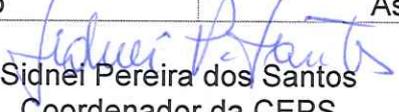


GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E  
SUPERIOR – CEPS N. 09/2024**

Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e cinco minutos, reuniram-se em Sessão Ordinária de Câmara na Sala de Sessões da Câmara de Educação Profissional e Superior – CEPS-CEE/RO, os Conselheiros Regina Célia Nareci Baijo - Presidente da CEPS, Valter Ricolato - Vice-Presidente, Adilson Siqueira de Andrade, Alexandre Porto, Gláucia Mendes da Silva, Luizmar Oliveira das Neves, Mário Jorge Souza de Oliveira e Sidnei Pereira dos Santos. Havendo quórum regimental, a Presidente da CEPS informou que a presente sessão ordinária corresponde à sessão ordinária prevista no Calendário Oficial de Sessões para o dia quinze de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, cujo adiamento foi concedido previamente pelo Presidente do CEE/RO, Conselheiro Horácio Batista Guedes. Em seguida, a Presidente da CEPS deu início à Sessão para a discussão e deliberação dos seguintes itens da Agenda: Ordem do Dia, Hora das Comunicações e Encerramento da Sessão de Câmara. Na sequência, foi procedida a leitura e apreciação das atas das sessões ordinárias da CEPS realizadas no dia dezanove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às oito e às dez horas. Após as correspondentes discussões, as atas foram aprovadas por unanimidade. Na Ordem do Dia, foi realizada a leitura e o estudo, para sugestões de indicação de ajustes na Resolução n. 1335/23-CEE/RO, que “Estabelece normas para a regularização de instituições de ensino que pretendem ofertar Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Sistema Estadual de Ensino de Rondônia”. A leitura e o estudo enfatizaram o conceito de proposta pedagógica/projeto político pedagógico, projeto pedagógico de curso e regimento escolar, considerando a consonância necessária entre projeto pedagógico de curso e regimento escolar, e a proposta pedagógica/projeto político pedagógico, como dispõe a Resolução CNE/CP n. 1/21, em seu artigo 3º, inciso XVII, que assim dispõe: “XVII - autonomia da instituição educacional na concepção, elaboração, execução, avaliação e revisão do seu Projeto Político Pedagógico (PPP), construído como instrumento de referência de trabalho da comunidade escolar, respeitadas a legislação e as normas educacionais, estas Diretrizes Curriculares Nacionais e as Diretrizes complementares de cada sistema de ensino”, além do artigo 24, inciso VIII, que estabelece o que segue: “VIII - elaboração do PPC a ser submetido à aprovação dos

órgãos competentes, no âmbito do respectivo sistema de ensino". A Resolução CNE/CP n. 1/21 fundamentou as discussões supracitadas por estar respaldada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN e na Constituição da República Federativa do Brasil. Em decorrência do tempo regimental, foi retirado de pauta o item 3.2 - Leitura e estudo do Itinerário Formativo de Educação Profissional e Tecnológica, constante do texto Referencial Curricular do Ensino Médio de Rondônia, páginas de 709 a 735, que trata dos Conceitos e Princípios da EPT, das Orientações para composição do Itinerário Formativo de EPT, dos Objetivos de Aprendizagem da Educação Profissional e Tecnológica em Rondônia, e do Quadro Organizador da Educação Profissional Tecnológica em Rondônia. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da CEPS, Conselheira Regina Célia Nareci Baijo, agradeceu a todos pela participação efetiva nas discussões sobre os temas deliberados, convidou os presentes para participarem da Sessão Plenária e encerrou a sessão ordinária às dez horas e oito minutos, da qual eu, Jamyle Vanessa Costa Brasil, Assessora Técnica da CEPS, lavrei *Ad Hoc* a presente Ata, que após lida, discutida e aprovada, será assinada por mim, pelos Conselheiros e Assessores Técnicos presentes na data de sua realização.

 Regina Célia Nareci Baijo Presidente da CEPS	 Valter Rincolato Vice-Presidente da CEPS
 Adilson Siqueira de Andrade Conselheiro	 Gláucia Mendes da Silva Conselheira
 Luizmar Oliveira das Neves Conselheiro	 Mário Jorge Souza de Oliveira Conselheiro
 Nina Cátia Alexandre Cavalcante Conselheira	 Paulo César Pires de Andrade Conselheiro
 Geovaldo Oliveira Sena Assessor Técnico	 Jamyle Vanessa Costa Brasil Assessora Técnica
 Julio Cesar Mendoza Luque Assessor Técnico	 Walteir Chaves Costa Assessor Técnico
 Sidnei Pereira dos Santos Coordenador da CEPS	